

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 484

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "MARCIA RIBEIRO DE COUTINHO" a atual rua Amazonas, no Balneário de JACARAÍPE, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 11 de julho de 1975

  
~~ALDAIR NUNES~~  
Prefeito Municipal